



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

ANEXO II DO RDC N.º 10/2021

Contratação de serviços para reforma da Sede do Quilombo São José da Serra, sito à Rodovia Irmãos Freitas km 744, Valença – RJ.

Processo Administrativo nº 23069.160399/2021-21

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

1 OBJETIVO

Esta descrição tem por objetivo definir e especificar os serviços necessários à **execução da obra de reforma** da sede do Quilombo São José da Serra, sito à Rodovia Irmãos Freitas km 744, Valença – RJ.

Originalmente a demanda foi solicitada a partir do processo 23069.050961/2014-80, pela Profª Elaine Monteiro, Coordenadora do Programa Pontão de Cultura do Jongo/Caxambu, a partir da liberação da emenda parlamentar nº 27840017, de autoria do Deputado Federal Jean Wyllys, para a UFF com tal finalidade. Recentemente, com a rescisão do contrato 16/2019, houve necessidade de revisão do projeto básico e toda documentação complementar, visando nova licitação para conclusão do objeto

Desta forma, a Descrição de Serviços que segue, faz parte do Projeto Básico definido procedimentos de execução, bem como determina os materiais a serem empregados nos serviços a serem desenvolvidos, sendo complementada pelo projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. O Estudo Preliminar que serviu de base para o Projeto em referência baseou-se no levantamento arquitetônico encaminhado no processo e nas informações fornecidas pelo representante comunitário, Sr. Toninho Canecão.

GARANTIA

Compete empresa executora garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços listados, nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir e / ou refazer, sem ônus para a contratante, qualquer serviço ou material que não esteja de acordo com as condições do projeto básico e deste Caderno de Encargos ; bem como, não executados a contento.

2 VISTORIA

A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante dos documentos técnicos que integram este Projeto Básico, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria.

Antes da apresentação da proposta, a empresa deverá examinar os desenhos, especificações e demais elementos técnicos fornecidos para execução dos serviços, bem como vistoriar previamente o local da obra a

fim de levantar quantidades, verificar a complexidade dos serviços e também eventuais dúvidas, omissões ou falhas, as quais deverão ser sanadas antes da licitação.

A empresa deverá comunicar, imediatamente e por escrito, eventuais discrepâncias, erros ou omissões que porventura tenha observado de forma a sanar aqueles que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra antes da licitação.

3 ALTERAÇÃO DE SERVIÇOS

Se, por qualquer motivo, houver necessidade de alteração das obras / serviços e / ou especificações do Projeto Básico ou, se surgirem problemas durante o transcorrer das mesmas, que não sejam possíveis de serem previstos com antecedência, a contratada deverá justificar, por escrito, tais alterações e / ou problemas, submetendo-os, previamente, à Fiscalização.

4 ORÇAMENTO

O orçamento que acompanha este documento é básico e é fonte de referência para a licitação.

Para cotação realística dos serviços as licitantes deverão vistoriar o local a fim de que não possam isentar-se de responsabilidades futuras, devido às condições atualmente existentes. Para os casos omissos neste documento, dever-se-á seguir as indicações do desenho e vice-versa.

A Contratada deverá apresentar o seu orçamento de forma completa e de modo a contemplar todos os serviços e materiais que atendam à obra, conforme o Projeto Básico fornecido.

Não serão aceitas reclamações e ou solicitações de serviços adicionais de itens que não estejam inicialmente no orçamento “BÁSICO”.

5 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

É de inteira responsabilidade da empresa executora a observação e adoção dos equipamentos de segurança adequados, visando impedir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só em relação aos seus funcionários, como também, em relação aos funcionários do local onde se realizará a obra, e demais usuários.

Os EPI's utilizados deverão estar de acordo com a NR-06.

No caso de trabalhos em altura, a partir de 2,00 m (dois) metros do solo, a Contratada deverá instalar cabos-guia em toda a extensão do local onde será realizada a atividade, onde deverão ser acoplados o e cinto de segurança, conforme a NR 35. É indispensável a utilização do em conjunto com o cinto de segurança em todas as atividades em altura.

Caberá à Contratada a responsabilidade pelo fechamento das áreas próximas ao local onde estiverem sendo executados os serviços, visando não interferir nas demais atividades realizadas nas dependências da sede do Quilombo São José da Serra.

6 MATERIAIS

O licitante deverá incluir em seus preços FORNECIMENTO de todos os materiais necessários à execução e INSTALAÇÃO dos serviços relacionados a seguir.

Todos os materiais a serem utilizados serão novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade a que se destinam. Caso a Contratada utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas ou

de fabricantes sem renome no mercado para o tipo de material específico), caberá à mesma comprovar, através de testes, atestados etc., estarem os mesmos de acordo com as normas técnicas, caso solicitado pela fiscalização.

A Fiscalização poderá solicitar uma vistoria em conjunto com o representante do fabricante, visando obter o melhor controle de qualidade possível dos serviços e produtos utilizados.

7 MÃO DE OBRA

Os serviços serão executados com mão de obra qualificada, com especialização para cada tipo de serviço.

A Contratada deverá fornecer à Fiscalização, antes do início das obras, a relação dos funcionários que prestarão serviço naquele local, com os respectivos números de identidade (R.G.). Assim como atualizar a listagem conforme a necessidade.

Todos os funcionários da Contratada deverão estar, necessariamente, com os respectivos crachás de identificação, bem como, uniforme completo com logomarca da empresa.

A Contratada deverá fornecer água potável e fresca para os funcionários da obra.

Deverão ser previstos horários normais de trabalho, e, caso seja necessária a execução dos serviços em finais de semana e feriados, estes horários deverão ser combinados previamente com o representante comunitário e com a Fiscalização.

8 CONDIÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS – ORDEM E LIMPEZA

O canteiro de obras deve se apresentar organizado, limpo e desimpedido, notadamente nas vias de circulação, passagens e escadas.

O entulho e quaisquer sobras de material devem ser regularmente coletados e removidos, com a adoção de cuidados especiais, para evitar poeira excessiva e eventuais riscos.

É proibida a queima de lixo, madeira ou quaisquer outros materiais no canteiro de obras.

Não é permitida a armazenagem de lixo ou entulho acumulado ou exposto em locais inadequados no canteiro de obras.

9 FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização deverá exigir da Contratada providências no sentido de **proteção adequada de pisos e paredes**, quando assim for necessário.

A Fiscalização deverá exigir da Contratada os **retoques** necessários, para que as superfícies pintadas apresentem uniformidade de cores e brilho, após o término de todos os serviços de pintura.

A Fiscalização exigirá cuidado especial para se evitar escorrimento, salpicos ou manchas nas peças e superfícies de acabamento.

A Fiscalização não permitirá a aplicação de pintura de acabamento em superfícies irregulares, com fissuras, “brocas” ou sujeiras de qualquer natureza.

Os serviços de pintura sobre revestimentos de paredes, forros e argamassa não poderão ser iniciados sem que o período de cura inicial de 30 dias tenha se transcorrido.

As cores deverão obedecer àquelas estabelecidas no projeto de arquitetura. Quando não estiver especificada, caberá solicitação à Fiscalização em tempo hábil, a fim de se evitar atrasos na execução dos serviços.

Nas esquadrias, deverá ser fiscalizado se o serviço de pintura inclui todas as bordas, inclusive as inferiores e superiores.

A execução da última demão de pintura dos rodapés e esquadrias de madeira (inclusive baguetes de fixação dos vidros), apenas poderá ser liberada após finalizada a execução do rejuntamento dos pisos dos cômodos da edificação em que se localizam (inclusive raspagem e calafetação), quando necessário.

A Fiscalização exigirá a apresentação de laudos técnicos, fornecidos pelo fabricante, atestando a qualidade do material a ser utilizado, em respeito às especificações e ensaios definidos pelas normas técnicas pertinentes e que atendam ao desempenho pré-estabelecido ao uso da unidade a ser pintada.

10 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

O projeto básico, a planilha orçamentária e estas especificações/descrição dos serviços, se complementam e deverão ser obedecidos.

As especificações e os desenhos deverão ser examinados com o máximo de cuidado pela Contratada, antes do início da obra, que se responsabilizará pela compatibilização dos serviços. As eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Fiscalização.

As normas, projetos de normas, especificações, métodos de ensaio e padrões, aprovados e recomendados pela ABNT, assim como toda legislação pertinente às obras civis em vigor, em especial no tocante à segurança do trabalho, fazem parte integrante destas especificações, como se nela estivessem transcritas, bem como as normas internas da UFF.

Nenhum serviço poderá ser iniciado antes da aprovação, pela Fiscalização, dos materiais e procedimentos a serem empregados.

Todos os serviços constantes destas especificações e da planilha englobam fornecimento de materiais e mão de obra.

A aplicação de materiais industrializados obedecerá sempre às recomendações dos fabricantes, cabendo à firma executora, em qualquer caso, a responsabilidade e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos.

Todos os materiais a serem fornecidos pela empresa contratada deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e atenderão às condições estipuladas na ABNT. A expressão de “primeira qualidade”, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, indicará, na presente especificação, a graduação de qualidade superior. Não serão aceitos materiais fabricados com produtos reciclados.

No caso de trincas ou qualquer avaria, a contratada se responsabilizará pelo seu conserto e/ou reparo, sem ônus adicional para a contratante.

A obra será executada de acordo com as presentes especificações, caderno de encargos da contratante e projetos apresentados.

As presentes especificações destinam-se a definir perfeitamente todos os materiais a serem aplicados, qualidade, procedência, condição de aplicação e destino. Visam detalhar adequadamente o emprego dos materiais, evitando-se omissões e indeterminações que possam acarretar dúvidas no transcorrer da obra.

Sempre prevalecerá o **material** constante das especificações. Em caso de dúvida, a Fiscalização definirá o material a ser aplicado. Os materiais deverão atender a um nível ótimo de qualidade que confira às obras condições de torná-las aceitáveis, a fim de garantir vida útil satisfatória.

Complementam as presentes especificações, no que couber, as normas técnicas da ABNT, o Código de Obras do Município, as Normas das Companhias e Concessionárias de serviços Públicos, do Corpo de Bombeiros e dos

demais Órgãos competentes, conforme o caso. Na falta das normas da ABNT deverão ser adotadas as normas técnicas americanas ou europeias, reconhecidas, se aceitas pela Contratante.

O fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser completo, mesmo aqueles não explicitamente citados nessa Descrição de Serviços, embora necessários para a execução da obra em questão. Quanto ao material que será fornecido, deverá ser entregue dentro dos prazos estabelecidos, mantendo-se sempre limpo os arredores da obra, sem acúmulos ou excessos de material, que deverá ser imediatamente retirado quando solicitado pela Fiscalização.

O contato a ser mantido durante a execução da obra se dará por intermédio do fiscal, nomeado pela Contratante.

Os preços unitários e os materiais constantes na Planilha de Orçamento e no Memorial Descritivo foram obtidos nos boletins mensais de preços da SINAPI, SCO, e SBC com data base indicada na planilha de preços.

11 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

A execução dos serviços será iniciada com o recebimento e a assinatura do documento “Ordem de Início dos Serviços”.

Durante a execução da obra, deverão ser anotadas

Após a conclusão dos serviços relativos à obra, deverá ser apresentado “as built” das áreas de reforma e de expansão.

Quando todos os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

O recebimento provisório da obra também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas na vistoria para recebimento provisório.

Caso não haja pendências ou após terem sido sanadas todas as apontamentos da vistoria de recebimento provisório, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização e pelo preposto da contratada.

O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados da obra será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n.º 10.406, de 2002).

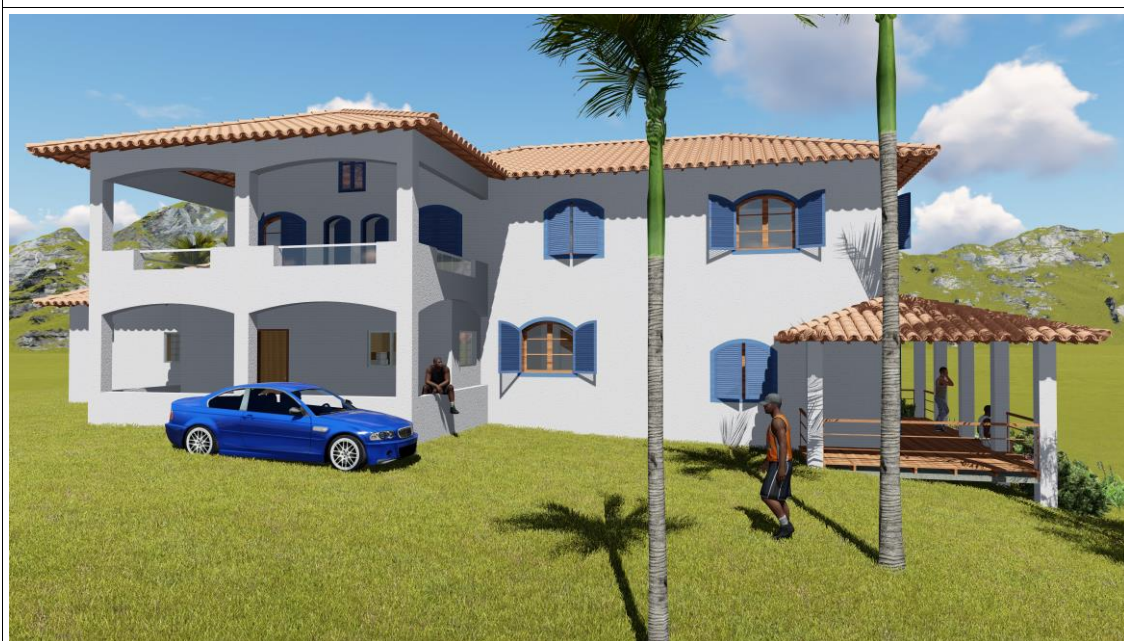
RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os itens da planilha orçamentária, do cronograma físico-financeiro e da memória de cálculo são complementados pelas descrições que seguem no ANEXO IX e X do conjunto do Termo de Referência.

PERSPECTIVAS 3D DA OBRA DE REFORMA APÓS A EXECUÇÃO



Fachada Principal da sede do Quilombo S. José da Serra



Fachada lateral esquerda da sede do Quilombo S. José da Serra



Fachada lateral direita da sede do Quilombo S. José da Serra



Área dos fundos do anexo do refeitório na sede do Quilombo S. José da Serra



Área dos fundos do anexo do refeitório na sede do Quilombo S. José da Serra